



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

DECRETO Nº 4.246, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos proporcionais e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição legais e tendo em vista o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, §1º, inc. III da Constituição Federal e art. 34 da Lei Municipal n.º 1.098/2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fundamento no art. 40, §1º, inc. III, alínea "b" da Constituição Federal, calculada com proventos proporcionais, à servidora **MARLY FERREIRA DE SOUZA SOARES**, portadora da C.I. nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 1926-0.

Art. 2º - O valor do benefício será calculado com base nos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente a **R\$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais)**.

Art. 3º - O valor da aposentadoria de que trata o artigo anterior será custeado pelo Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Francisco Sá – PREVIBREJO.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Francisco Sá, 02 de setembro de 2024.

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 02 de setembro de 2024 pelo período de 20 dias, objetivando dar conhecimento ao público, foi afixado no quadro (de avisos ou afixa) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 4.246 que dispõe sobre: benefício de aposentadoria voluntária

Por ser válido nos termos da Lei, firmo o presente.

02 / setembro / 2024

Eva Lúcia Soares Carreiro

Nome:
Função:
Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carreiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal